



# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA  
CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 356/2011.

Dom Eliseu, 26 de maio de 2011

**“Dispõe sobre a alienação, por doação de um terreno do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.**

**JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação, um terreno urbano, integrante do Patrimônio Público Municipal ao IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu.

**Artigo 2º** - O referido terreno está localizado na Rua Gonçalves Dias, esquina com a Rua Santa Clara, estando assim caracterizada a doação:

I – IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu: Lote 2 “B”, localizado na Quadra 19 “A” medindo a área a ser doada de 1.099,49 m<sup>2</sup> (hum mil, noventa e nove metros quadrados, vírgula quarenta e nove centímetros), tendo as seguintes dimensões: Frente 32,05 (trinta e dois vírgula zero cinco metros) com a Rua Gonçalves Dias; Lateral Esquerda 39,08 (Trinta e nove, vírgula zero oito centímetros) com os lotes 02 e 02 “A”. Lateral Direita 40,39 (quarenta vírgula trinta e nove centímetros) com a Rua Santa Clara e Fundos 23,80 (vinte e três, vírgula oitenta centímetros) com o lote n.º 02 “C”.

**Artigo 3º** - O terreno a ser doado, destina-se a construção da sede do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu.

**Parágrafo único** - O terreno não pode ser utilizado para outra finalidade, sob pena de reversão da área ao Patrimônio Público Municipal.

**Construindo o Futuro!**



## Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3333-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA  
CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará em vinte e seis do mês de maio de dois mil e onze.

  
JOAQUIM NOGUEIRA NETO  
Prefeito Municipal

*Construindo o Futuro!*